



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.074

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 213/17 - Projeto de Lei nº 254/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a concessão de adicional de risco aos agentes de combate a endemias, aos fiscais municipais e aos motoristas que participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de risco para os ocupantes do emprego público de Agente de Combate às Endemias, Fiscais Municipais e Motoristas que, a partir da data da promulgação desta lei, participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.

Art. 2º O adicional de risco será fixado no percentual de 30% (trinta por cento), que recairá exclusivamente sobre o salário base do servidor.

Art. 3º O adicional de risco somente será devido enquanto o servidor estiver no exercício dos empregos públicos referidos no Art. 1º desta Lei e enquanto integrarem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 14/setembro/17 - Ano 112 – Nº 220.